

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a Poda, de interesse do **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, com CPF/CNPJ sob nº **07.891.674/0001-72**. Nos seguintes endereços: **1 (um) Nim (*Azadirachta indica*) na esquina da Rua Cel. Clóvis Alexandrino com a Rua Francisco Bandeira, 1 (um) Nim (*Azadirachta indica*) na Rua Francisco Bandeira, na esquina antes do zitrone gastrobar, fica no sentido de quem vai do ginásio coberto para o centro da cidade e 01 árvore por trás do antigo Berro D'água - Rua Francisco Bandeira**. O motivo da poda das árvores é para a segurança da população, evitar que ocorra o tombamento.

Ressalta-se que este documento **NÃO AUTORIZA** a remoção. A requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 04 de abril de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.